

= Lei nº 892, de 1981 =

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de março de 1981, aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um cré-

dito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que servirá para subvencionar no exercício de 1981, o Hospital Psiquiátrico Espírita "Lairbar Schutel", de Araraquara.

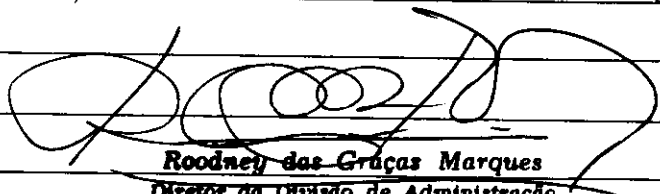
Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de março de 1981.

  
PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

  
Rodney das Graças Marques  
Diretor da Divisão de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba